

Lei nº 08/2007

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, em cumprimentos ao que Dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a seguinte contratação, para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme especificado abaixo:

I - 03 (três) técnicos de enfermagem para o Setor de Saúde

Art. 2º - A contratação será feita observando o prazo máximo de 06(seis) meses.

Art. 3º - A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerão ao constante no anexo III da Lei 05/98 de 10 de junho de 1998, e alterações posteriores.

Art. 4º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito por processo simples de contratação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 27 de Abril de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Justificativa

O Projeto de Lei vem contemplar o Setor de Saúde no atendimento às necessidades da municipalidade.

Com essa contratação será ampliado o horário de atendimento do Centro de Saúde, em serviços de enfermagem, para 24h, objetivo este aprovado na III Conferência Municipal de Saúde.

É de extrema importância para melhoria do acesso e da qualidade do serviço de saúde.

Assim entendemos ser de grande relevância e aprovação do presente Projeto.

Piau, 13 de março de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal